

Ofício nº : 12/2019/GAB/JBC/TCE

Cuiabá, 31 de janeiro de 2019.

A Sua Senhoria a Senhora

**TAÍZE AVRELLA**

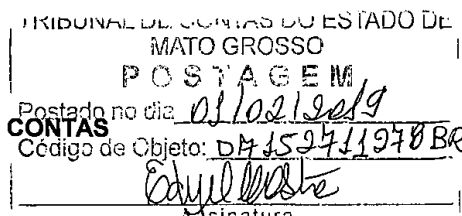
Chefe de Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, Período

01.01.2014 a 31.12.2016.

Rua Otávio Pereira de Lima nº 1729 – Boa Esperança - CEP 78.553-845

Sinop -MT

Assunto: **Processo nº 18.317-2/2016 – TOMADA DE CONTAS**



Prezada Senhora,

Nos termos do art. 256, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADA** para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar **ALEGAÇÕES DE DEFESA**, a serem protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, desta feita acerca da(s) irregularidade(s) imputada(s) no Relatório Técnico, anexado ao presente, referente a **Tomada de Contas**(Processo nº 18.317-2/2016) Proposta pela Prefeitura Municipal de Sinop, em razão de determinação contida no Acórdão nº 247/2016-TP, referente à Representação de Natureza Interna nº 6.812-8/2015, proposta pela Secretaria de Atos de Pessoal deste Tribunal.

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta a este ofício, **que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator**, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável por ofício sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).



